



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 051/2020

Processo Licitatório nº 099/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2020

Tipo: Menor preço por item

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, bairro Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37.062-180, neste ato representada por José Maria Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68 e CI nº M-940.349, expedida pela SSP/MG; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, sediada na Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, neste ato representada por Hélio Alves Rocha, inscrito no CPF nº 112.191.815-87 e CI nº 1.134.028, expedida pela SSP/BA; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, sediada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010.010, neste ato representada por Leonardo Augusto Machado Campos, inscrito no CPF sob o nº 481.442.906-15 e CI nº M – 2.948.589, expedida pela SSP/MG e e/ou Geraldo Magela de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.194.136-15 e CI nº M – 190.810, expedida pela SSP/MG e/ou Marco Aurélio Silva Pereira, inscrito no CPF 493.687.616-04 e CI nº M – 2.285.890, expedida pela SSP/MG; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.729.178/0004-91, sediada na Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Núcleo Residencial Dr. João, Jaguariuna/SP, CEP: 13.916-074, neste ato representada por Walter Prochnow Junior, inscrito no CPF nº 139.498.468-59 e CI nº 22.636.117-2 SSP-SP, e/ou Ana Lúcia Barbosa Prochnow, inscrita no CPF nº 110.027.848-67 e CI nº 23.826.728-3 SSP-SP; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, sediada na Fazenda Estância Cristália, Rodovia Itapira- Lindóia, Km 14, Itapira/SP, CEP 13974-900, neste ato representada por seus sócios Ogari de Castro Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 014.645.078-72 e CI nº 2.101.379-2, expedida pela SSP/SP e/ou Ricardo Santos Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 184.309.758-3 e CI nº 18.329.899-8, expedida pela SSP/SP e e/ou Rogério Santos Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 191.122.338-03 e CI nº 25.366.962-5, expedida pela SSP/SP e/ou Renata Santos Pacheco, inscrita no CPF sob o nº 158.634.408-05 e CI nº 22.897.552-9, SSP/SP, e/ou Karime Bittar Stevanatto Gerolin, inscrita no CPF sob o nº 221.011.758-51 e CI nº 33.065.169-9 - SSP/SP, e/ou Andréa Stevanatto, inscrita no CPF sob o nº 107.939.238-67 e CI nº 13.760.512-2, expedida pela SSP/SP e/ou Luiz Stevanatto Neto, inscrito no CPF sob o nº 865.890.838-00 e CI nº 9.249.616-7, expedida pela SSP/SP, e/ou Iris Scussel Stevanatto, inscrita no CPF sob o nº 152.504.898-85 e CI nº 4.583.298-5, expedida pela SSP/SP; **DIMASTER**

MARCELO
LAPINSKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSKI:4899470703
4
Dados: 2020.09.24
11:10:33 -03'00'

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:56
138482972

Assinado de
forma digital por
VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:56138482
972
Dados: 2020.09.21
12:28:36 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02
883682909

Assinado de forma digital
por NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:33:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por Odair José Balestrin, inscrito no CPF nº 811.773.489-34 e Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP - SC e/ou Gleison Sachet, inscrito no CPF sob o nº 650.526.920-72 e CI nº 805.113.471-9, SSP/RS; **DUPATRI HOSPITALR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50, sediada na Avenida Pedro Paschoal dos Santos, nº 410, Galpão 02, Módulos 4/5, Residencial Real Parque, Sumaré - SP, 13.178-561, neste ato representada por José Eduardo Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 065.898.418/70 e CI nº 13.882.845-3-SSP/SP; **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83, sediada na Avenida Antônio Sílvio Barbieri, nº 1.099, Pinheirinho, Francisco Beltrão, CEP: 85.603-000, neste ato representada por Maicon Djonatan Hartmann Rinaldi, inscrito no CPF sob o nº 007.077.729-23 e CI nº 7.650.765-1 SESP/PR ou Natiele Tomazeli Borges, inscrita no CPF sob o nº 038.301.949-43 e CI nº 8.403.894-6 SESP/PR ou Neomar Antônio Tomazeli, inscrito no CPF sob o nº 028.836.829-09 e CI nº 7.668.839-7 SESP/PR; **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, sediada na Avenida Montreal, nº 856, Jardim Canadá, Nova Lima/MG - CEP: 34.007-720, neste ato representada por Evandro Nader, inscrito no CPF sob o nº 133.701.896-15 e CI nº M-1.215.831 e/ou Eduardo Dias Hermeto Filho inscrito no CPF sob o nº 686.542.436-00 e CI nº M-3.994.289 SSP/MG; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, sediada na Avenida 03, nº 283, Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP: 33.203-144, neste ato representada por Leandro Alves dos Reis, inscrito no CPF nº 060.955.996-60 e CI nº MG -11.879.956 SSP/MG; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, sediada na Rua Mitsugoro Tanaka, n. 145, Centro, CEP 85903-630, Toledo/PR, neste ato representada por Luiz Donaduzzi, inscrito no CPF sob o nº 297.861.939-20 e CI nº 1.254.414-6 SSP-PR ou Celso Agostinho Prati, inscrito no CPF sob o nº 336.841.549-20 e CI nº 1.447.122-7 SSP-PR e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, CEP: 37.640-000, Extrema/MG, neste ato representada por Pedro Antônio Lapinski, inscrito no CPF sob o nº 168.237.020-87 e CI nº Identidade nº 910.863.346-3, SSP/RS e/ou Itacir Dal Mass, inscrito no CPF sob o nº 222.898.010-20 e CI nº 40.018.670-61, SSP/RS, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, BEM**

MARCELO
LAPINSCKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSCKI:489947070
34
Dados: 2020.09.24
11:12:20 -03'00'

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:561
38482972

Assinado de forma
digital por
VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:561384829
72
Dados: 2020.09.21
12:29:03 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:028836
82909

Assinado de forma digital
por NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:34:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

COMO DEMANDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT), conforme especificações constantes do Anexo Único desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO
LAPINSKI:4899
4707034

Assinado de forma digital
por MARCELO
LAPINSKI:48994707034
Dados: 2020.09.24 11:13:15
-03'00'

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:5613848
138482972
2020.09.21
12:29:22 -03'00'

Assinado de
forma digital por
VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:5613848
2972
Dados:
Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0288
3682909

Assinado de forma
digital por NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:34:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

- a) Para as formas farmacêuticas soluções / suspensões de uso oral / cremes, deverão vir acompanhadas de dosador oral graduado ou equivalente/aplicadores, que permitam a administração das doses.
- b) Os medicamentos deverão apresentar-se preferencialmente em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blisters e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.
- c) Os medicamentos fornecidos nas embalagens frasco/ampola deverão permitir a adição de solvente específico e remoção de fração do conteúdo, sem a perda do mesmo ou comprometimento de sua esterilidade.
- d) A contratada deverá enviar, junto com os medicamentos, os Laudos de Análise dos Lotes enviados.
- e) O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

MARCELO
LAPINSKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSKI:48994707
034

Dados: 2020.09.24
11:14:04 -03'00'

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:56
138482972

Assinado de
forma digital
por VIRGILIO
DEL GIUDICE
JUNIOR:561384
82972
Dados:
2020.09.21
12:29:41 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02883
682909

Assinado de forma digital
por NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:35:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.
- b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea "b" desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

MARCELO
LAPINSCKI:4
8994707034

DO VALOR E DOTAÇÕES

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSCKI:4899470703
4
Dados: 2020.09.24
11:14:52 -03'00'

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 2.471.002,76 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e dois reais e setenta e

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:561
38482972
Assinado de forma
digital por
VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:56138482
972
Dados: 2020.09.21
12:30:09 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0288
3682909

Assinado de forma digital
por NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:35:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

seis centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

- a) Os materiais deverão ser entregues na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Conde Dolabela, 1172 – Várzea, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3688-1426, onde serão conferidas as notas fiscais/notas fiscais faturas, em conformidade com a autorização de fornecimento emitida pelos responsáveis.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

- b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

- d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

MARCELO
LAPINSKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSKI:48994707
034

Dados: 2020.09.24
11:15:45 -03'00'

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:561384
6138482
972

Assinado de
forma digital
por VIRGILIO
DEL GIUDICE
JUNIOR:561384
6138482
972

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0
2883682909

Assinado de forma
digital por NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0288368
2909

Dados: 2020.09.21
10:35:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- f) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- i) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual, bula e demais documentações do produto em português.
- j) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- k) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- l) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- m) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.
- n) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- o) O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

MARCELO

LAPINSCKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSCKI:48994707
034
Dados: 2020.09.24
11:16:52 -03'00'

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:5
61384829
72

Assinado de
forma digital
por VIRGILIO
DEL GIUDICE
JUNIOR:561384
82972
Dados:
2020.09.21
12:30:47 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0
2883682909

Assinado de forma
digital por NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02883682
909
Dados: 2020.09.21
10:35:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 22ª. Os itens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de sua devolução. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados

a) Reserva-se a Assistência Farmacêutica Municipal o direito de, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, indicar qualquer falha no objeto entregue. Somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e consequente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.

b) No caso de inconformidade do material a contratada vencedora é obrigada, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a substituir, reparar ou repor o objeto contratado, nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 30 / 09 / 2020 a 29 / 09 / 2021 nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;

b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

MARCELO
LAPINSKI:

489947070

34

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSKI:48994707

034

Dados: 2020.09.24
11:19:41 -03'00'

Assinado de
forma digital
por VIRGILIO
DEL GIUDICE
JUNIOR:56138
482972
Dados:
2020.09.21
12:31:05
-03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02
883682909

Assinado de forma
digital por NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:35:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- k) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento dos itens licitados, conforme necessidades verificadas;
- l) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela solicitação e recebimento, o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos;
- m) Realizar o pagamento da **CONTRATADA** no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da nota fiscal.
- n) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

MARCELO
LAPINSCKI:
489947070
34

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSCKI:48994707
034
Dados: 2020.09.24
11:20:48 -03'00'

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:56138482
138482972

Assinado de
forma digital por
VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:56138482
972
Dados: 2020.09.21
12:31:27 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:028836
82909

Assinado de forma digital
por NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:36:11 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando

MARCELO
LAPINSCKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSCKI:48994707
034

Dados: 2020.09.24
11:21:38 -03'00'

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:56
138482972

Assinado de forma
digital por
VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:56138482
972
Dados: 2020.09.21
12:31:48 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:028
83682909

Assinado de forma digital
por NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:36:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;

p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital;

q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;

r) A **CONTRATADA** se obriga a substituir, e/ou reparar, ou repor os materiais/produtos inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, assim como aqueles que estiverem em disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, sujeitando-se a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir da solicitação da substituição.

s) Na nota fiscal/nota fiscal fatura deverá constar o local de entrega, a Unidade solicitante, o número da autorização de fornecimento e o número da Ata de Registro de Preços.

t) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a servidores do município de Lagoa Santa-MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos itens, impróprios para o uso.

u) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

v) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em itens ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.

w) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

MARCELO
LAPINSKI:4
8994707034

Assinado de forma digital
por MARCELO
LAPINSKI:48994707034
Dados: 2020.09.24
11:23:07 -03'00'

VIRGILIO
DEL GIUDICE
JUNIOR:561372
8482972
Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:561372
Dados: 2020.09.21
12:32:10 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:
028836829
09
Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:36:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

MARCELO
LAPINSKI:4
8994707034

Assinado de forma digital
por MARCELO
LAPINSKI:48994707034
Dados: 2020.09.24
11:24:08 -03'00'

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:56
138482972

Assinado de forma
digital por
VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:56138482
972
Dados: 2020.09.21
12:32:44 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0
2883682909

Assinado de forma
digital por NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02883682
909
Dados: 2020.09.21
10:36:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**MARCELO
LAPINSCKI:4
8994707034**

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSCKI:48994707034
Dados: 2020.09.24
11:26:19 -03'00'

VIRGILIO DEL GIUDICE
Assinado de forma
digital por VIRGILIO
DEL GIUDICE
JUNIOR:5613848297
2
8482972
Dados: 2020.09.21
12:33:21 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0
2883682909
Assinado de forma
digital por NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0288368
2909
Dados: 2020.09.21
10:37:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP** [Palavras-chave], quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais

MARCELO
LAPINSKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSKI:48994707
034
Dados: 2020.09.24
11:27:46 -03'00'

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:5613848
2972
Dados:
2020.09.21
12:33:42 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:028
83682909

Assinado de forma digital
por NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:37:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

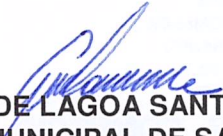
Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 051/2020 - Processo Licitatório nº 099/2020** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

CONTRATADAS


ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JOSÉ MARIA NOGUEIRA

HELIO ALVES

Assinado de forma digital por

HELIO ALVES

ROCHA:1121918

ROCHA:11219181587

Dados: 2020.09.17 17:48:12

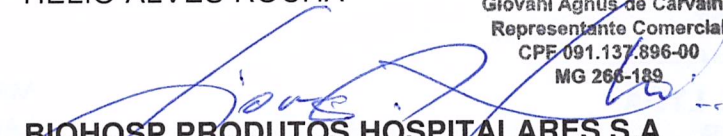
1587

-03'00'

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

HÉLIO ALVES ROCHA

Giovani Agnus de Carvalho
 Representante Comercial
 CPF 091.137.896-00
 MG 266-189


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS e/ou

MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

VIRGILIO

Assinado de

DEL

forma digital por

GIUDICE

VIRGILIO DEL

JUNIOR:56

GIUDICE

138482972

JUNIOR:56

Dados: 2020.09.21

12:34:07 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

MARCELO
 LAPINSCKI:48
 994707034

Assinado de forma digital
 por MARCELO
 LAPINSCKI:48994707034
 Dados: 2020.09.24
 11:29:37 -03'00'

NEOMAR
 ANTONI
 O
 TOMAZE
 LI:02883
 682909

Assinado de
 forma digital por
 NEOMAR
 ANTONIO
 TOMAZE
 3682909
 Dados:
 2020.09.21
 10:37:57 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tosid M. D. Sil
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 WALTER PROCHNOW JUNIOR e/ou
 ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW

ALESSANDRO
 ROTOLI
 CAMARGO:2468421
 5822

Assinado de forma digital
 por ALESSANDRO ROTOLI
 CAMARGO:24684215822
 Dados: 2020.09.29
 14:55:15 -03'00'

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OGARI DE CASTRO PACHECO e/ou RICARDO SANTOS PACHECO e/ou
 ROGÉRIO SANTOS PACHECO e/ou RENATA SANTOS PACHECO e/ou KARIME
 BITTAR STEVANATTO GEROLIN e/ou ANDRÉA STEVANATTO e/ou LUIZ
 STEVANATTO NETO e/ou IRIS SCUSSEL STEVANATTO

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
 FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

Dados: 2020.09.22 17:01:16 -03'00'

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ODAIR JOSÉ BALESTRIN e/ou GLEISON SACHET



Assinado de forma
 digital por JOSE
 EDUARDO GOMES DA
 SILVA:06589841870
 Dados: 2020.09.21
 18:12:58 -03'00'

DUPATRI HOSPITALR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA

NEOMAR ANTONIO
 TOMAZELI:0288368
 2909

Assinado de forma digital por
 NEOMAR ANTONIO
 TOMAZELI:02883682909
 Dados: 2020.09.21 10:38:11 -03'00'

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI ou
 NATIELE TOMAZELI BORGES ou
 NEOMAR ANTÔNIO TOMAZELI

EVANDRO NADER:13370189615

Assinado de forma digital por EVANDRO
 NADER:13370189615
 Dados: 2020.09.30 10:19:04 -03'00'

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

EVANDRO NADER e/ou EDUARDO DIAS HERMETO FILHO INSCRITO

LEANDRO ALVES
 DOS
 REIS:06095599660

Assinado de forma digital por
 LEANDRO ALVES DOS
 REIS:06095599660
 Dados: 2020.09.25 14:53:36 -03'00'

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

LEANDRO ALVES DOS REIS

MARCELO
 LAPINSCKI:489
 94707034

Assinado de forma digital
 por MARCELO
 LAPINSCKI:48994707034
 Dados: 2020.09.24
 11:36:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assinado de forma digital por
VIRGILIO DEL GIUDICE
JUNIOR:56138482972
Dados: 2020.09.21 12:34:52
-03'00'

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

LUIZ DONADUZZI ou CELSO AGUSTINHO PRATI

MARCELO
LAPINSCKI:48994707034
Assinado de forma digital por
MARCELO LAPINSCKI:48994707034
Dados: 2020.09.24 11:37:28 -03'00'

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e/ou ITACIR DAL MASS

Testemunhas:

Adriana R. Barbosa
CPF: 0348691246-30

[Assinatura]
CPF: 04694829661

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0
2883682909

Assinado de forma
digital por
NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:0288368
2909
Dados: 2020.09.21
10:38:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 051/2020, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 051/2020**.

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 04.027.894/0007-50						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	1.440	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. NASAL GOTAS FR 30ML SEM CONSERVANTE	NASONE W 30ML GTS C/100 - AIRELA	1,200	1.728,00
103	61.920	CPR	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	PAMERGA N 25MG C/200 CP - CRISTÁLIA	0,240	14.860,80
TOTAL: R\$16.588,80 DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.917.657/0001-83						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	125.280	CPS	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	PRATI MS:125680 1470068	0,199	24.930,72
TOTAL: R\$24.930,72 VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS						

EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	547.200	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	SALICETIL	0,040	21.888,00
5	8.640	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	ENDROST AN / CELLERA	0,200	1.728,00
16	14	FR	BRIMONIDINA (TARTARATO) 2MG/ML (0,2%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	GEOLAB (G)	6,000	84,00
42	21.600	CP	DOXICICLINA 100 MG	DOXICLIN/ PHARLAB	0,160	3.456,00
57	10.224	CPS	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA90	MEDQUIMI	0,420	4.294,08

MARCELO
LAPINSCKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSCKI:48994707
034
Dados: 2020.09.24
11:42:14 -03'00'

VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:5613
8482972
Assinado de forma
digital por VIRGILIO
DEL GIUDICE
JUNIOR:5613848297
2
Dados: 2020.09.21
12:35:15 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:0288368
2909

Assinado de forma digital por
NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21 10:38:59
-03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				CA (G)		
94	1.296	FR	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML	SEPTMAX-DISTR. AMARAL	2,000	2.592,00
TOTAL: R\$34.042,08 TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS						

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	28.800	CPR	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY/RMS:1235 201430097	0,140	4.032,00
45	2.600	UN	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA	MYLAN/RMS:188300 0210012	15,900	41.340,00
93	158.400	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG CAPSULA	RANBAXY/RMS:1235 201910102	0,250	39.600,00
97	2.880	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RANBAXY/RMS:1235 202110088	1,390	4.003,20
TOTAL: R\$88.975,20 OITENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS						

EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
43	237.600	CPR	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMI CA	0,032	7.603,20
44	279.360	CPR	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,060	16.761,60
51	50.400	CPR	ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO) 10MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	0,440	22.176,00
102	1.728	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUCAO ORAL	PRATI	7,000	12.096,00
106	174.240	CPR	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	0,032	5.575,68
114	46.080	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM PO 27,9G PARA 1 LITRO (CLORETO DE SODIO 3,5G; LICOSE ANIDRA 20G; CLORETO DE POTASSIO 1,5G; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO 2,9G)	NATULAB	0,700	32.256,00
116	3.600	FR	SIMETICONA 75MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	PRATI	2,500	9.000,00
119	2.880	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	NATULAB	1,500	4.320,00
TOTAL: R\$109.788,48 CENTO NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						

MARCELO
 LAPINSCKI:
 489947070
 34

Assinado de forma digital por MARCELO LAPINSCKI:48994707034
 Dados: 2020.09.24 11:43:47 -03'00'

VIRGILIO
 DEL
 GIUDICE
 JUNIOR:561
 38482972

Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
 Dados: 2020.09.21 12:35:36 -03'00'

NEOMAR ANTONIO
 TOMAZELI:0288368290
 9

Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
 Dados: 2020.09.21 10:39:17 -03'00'

Rua São João, 290, Centro - CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	2.880	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	GEOLAB	7,370	21.225,60
9	864	CPR	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO	UNICHEN	1,200	1.036,80
10	216.000	CPR	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,038	8.208,00
22	864	CPR	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CIMED	0,200	172,80
30	100	AMP	CLOPROMAZINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	1,300	130,00
32	1.728	CPR	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	EUROFARMA	1,380	2.384,64
39	29	FR	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) 20MG/ML SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL FR 5ML	EMS	27,000	783,00
50	864	CPR	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	0,510	440,64
67	4.320	CPR	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	0,240	1.036,80
73	72.000	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,015MG + 0,3 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,096	6.912,00
74	1.440	CPR	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	CIMED	1,430	2.059,20
75	118.080	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,073	8.619,84
80	72.000	CPR	MELOXICAN 15MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,102	7.344,00
87	504	FR	MICONAZOL (NITRATO) 2% LOCAO TOPICA FRASCO 30ML	CIMED	3,200	1.612,80
95	792.000	CPS	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	GLOBO	0,078	61.776,00
TOTAL: R\$123.742,12 CENTO VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS						

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:5 61384829 72
Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Dados: 2020.09.21 12:36:34 -03'00'

MARCEL O LAPINSC KI:48994 707034
Assinado de forma digital por MARCELO LAPINSKI:48994707034
Dados: 2020.09.24 11:45:15 -03'00'

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 2909
Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21 10:39:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
46	4.500	UN	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PREENCHIDA	CUTENOX 40MG CX C/10SE X 0,4ML S/DISP MYLAN/GLAND	21,080	94.860,00
47	432	SER	ENOXAPARINA 80MG SOL. INJ. SERINGA 0,8ML	CUTENOX 80MG CX C/2SE X 0,8ML S/DISP MYLAN/GLAND	33,480	14.463,36
54	59.040	CPR	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG CX C/5BLT X 20CPR GEN TEUTO	0,110	6.494,40
56	144.000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG CX C/5BLT X 20CPR GEN TEUTO	0,097	13.968,00
64	4.320	FR	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML	IBUPROFENO 100MG/ML CX C/1FR X 20ML GEN MEDQUIMICA	2,470	10.670,40
82	64.800	CPR	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	TENSIOVAL 250MG CX C/490CPR REV SANVAL	0,388	25.142,40
TOTAL: R\$165.598,56 CENTO SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						

EMPRESA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.419.311/0001-83

ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	7.200	FAMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE	EUROFARMA	16,000	115.200,00
100	28.800	CPR	PASSIFLORA (PASSIFLORA INCARNATA) 260MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,720	20.736,00
126	86.400	CPR	VALERIANA (VALERIANA OFFICINALIS) 100MG COMPRIMIDO	MAXINUTRE	0,350	30.240,00
TOTAL: R\$166.176,00 CENTO SESSENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS						

MARCELO
LAPINSCKI:4
8994707034

Assinado de forma
digital por MARCELO
LAPINSCKI:48994707
034
Dados: 2020.09.24
11:47:09 -03'00'

VIRGILIO DEL
GIUDICE
Assinado de forma digital
por VIRGILIO DEL GIUDICE
JUNIOR:5613848
Dados: 2020.09.21
12:36:57 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:0288
3682909

Assinado de forma
digital por NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21
10:39:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	169.920	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	GENERIC O/SANDO Z	0,900	152.928,00
19	115.200	CPR	CARBONATO DE CALCIO EQUIVALENTE A 500 MG CALCIO ELEMENTAR COMPRIMIDO	CALCIO PURO/FIT OWAY	0,062	7.142,40
40	864	CPR	DOXAZOSINA (MESILATO) 4MG COMPRIMIDO	GENERIC O/SANDO Z	0,195	168,48
69	4.320	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	DUPHALA C/ABBOTT	6,150	26.568,00
92	8.640	CPR	NORETISTERONA 0,35MG (350MCG) COMPRIMIDO	NORESTI N/BIOLAB	0,190	1.641,60
TOTAL: R\$188.448,48 CENTO OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	144	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	CRISTALI A/CINETO L	1,930	277,92
18	506.880	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	CRISTALI A/TEGRETARD 200MG	0,150	76.032,00
28	72.000	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	CRISTALI A/LONGA CTIL 25MG	0,190	13.680,00
29	360	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	CRISTALI A/LONGA CTIL 40MG/ML SOL ORAL	5,850	2.106,00
31	936	BSN	COLAGENASE 0,6U/G POMADA BISNAGA 30G COM ESPATULA DE PLASTICO	CRISTALI A/KOLLAGENASE	9,000	8.424,00
34	72.000	CPR	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	CRISTALI A/COMPANZ 5MG	0,070	5.040,00
48	2.800	AMP	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ML/ 0,6ML SERINGA PREENCHIDA	CRISTALI A/HEPARINOX	28,000	78.400,00
55	72	AMP	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	CRISTALI A/FENITAL 50MG/ML SOL INJ	3,400	244,80
59	1.728	AMP	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SOL.	CRISTALI	4,470	7.724,16

MARCELO
LAPINSCKI
:48994707
034

Assinado de forma digital por MARCELO LAPINSCKI:48994707034
Dados: 2020.09.24 11:48:23 -03'00'

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Dados: 2020.09.21 12:37:19 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
2909

Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21 10:40:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			INJ. AMP. 0,25ML	A/HEMOFOL 0,25ML		
72	3.456	CPR	LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO) 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/LEVOZINE 100MG	0,620	2.142,72
89	2.592	CPR	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/DIMORF 10MG	0,400	1.036,80
90	864	CPR	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/DIMORF 30MG	1,070	924,48
96	21.600	CPR	ONDANSETRONA 8MG	CRISTÁLIA/NAUSEDRON 8MG	1,400	30.240,00
TOTAL: R\$226.272,88 DUZENTOS VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS						

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	720	BSN	ACICLOVIR CREME TOPICO 50MG/G BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	1,790	1.288,80
4	1.440	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	0,883	1.271,52
6	73.440	CPR	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,100	7.344,00
24	59.040	CPR	CIPROFLOXACINO HIDRATADO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,199	11.748,96
38	504.000	CPR	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,140	70.560,00
41	43.200	CPR	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMPRIMIDO CPR	PRATI DONADUZZI	0,095	4.104,00
78	1.944.000	CPR	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,090	174.960,00
81	720.000	CPR	METFORMINA XR 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,170	122.400,00
85	864	BSN	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR DESCARTAVEL BISNAGA 50 G	PRATI DONADUZZI	4,300	3.715,20
86	1.440	BSN	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G	PRATI DONADUZZI	4,750	6.840,00
88	1.584	BSN	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 28G	PRATI DONADUZZI	1,750	2.772,00
TOTAL: R\$407.004,48 QUATROCENTOS SETE MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87

ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	1.872	FR	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 200MCG / DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES - FR	CLENIL CHIESI	48,520	90.829,44
12	648	UN	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE SPRAY AEROSOL ORAL	CLENIL CHIESI	29,650	19.213,20

MARCELO LAPINSKY
 I:4899470
 7034

Assinado de forma digital por MARCELO LAPINSKY:48994707034
 Dados: 2020.09.24 11:49:26 -03'00'

VIRGILIO DEL GIUDICE
 JUNIOR:56
 138482972

Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
 Dados: 2020.09.21 12:37:42 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300

NEOMAR ANTONIO
 TOMAZELI:028
 83682909

Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
 Dados: 2020.09.21 10:40:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			FRASCO 200 DOSES			
20	210.240	CPR	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	EMS S/A CARVEDILO L G	0,094	19.762,56
25	11.520	FR	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	CLARITRO MICINA G EMS S/A	36,370	418.982,40
26	7.200	CPS	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	CLINDAMICI NA G UNIAO QUIMICA	0,950	6.840,00
60	144.000	CPR	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	APRESOLIN A NOVARTIS	0,250	36.000,00
61	144.000	DG	HIDRALAZINA 50 MG DRAGEA	APRESOLIN A NOVARTIS	0,350	50.400,00
65	8.928	FAMP	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML .	WOSULIN - GERAIS COM E IMPOR	17,500	156.240,00
66	2.592	FAMP	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML	WOSULIN - GERAIS COM E IMPOR	17,500	45.360,00
76	864	UN	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TRAYENTA BOEHRING ER	6,160	5.322,24
79	4.320	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	EMS S/A CONTRACE P	15,000	64.800,00
118	432	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	BACTRIM FARMOQUI MICA	13,160	5.685,12
TOTAL: R\$919.434,96 NOVECIENTOS DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						

VALOR TOTAL: R\$ 2.471.002,76 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e dois reais e setenta e seis centavos)

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2020.

MARCELO LAPINSCK
Assinado de forma digital por MARCELO LAPINSCKI:48994707034
Dados: 2020.09.24 11:50:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI
Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21 10:40:48 -03'00'

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR
Assinado de forma digital por VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR:56138482972
Dados: 2020.09.21 12:38:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADAS

Assinado de forma digital por JOSÉ MARIA NOGUEIRA

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JOSÉ MARIA NOGUEIRA

HELIO ALVES

Assinado de forma digital por

HELIO ALVES

ROCHA:1121918

ROCHA:11219181587

1587

Dados: 2020.09.17 17:48:54

-03'00'

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

HÉLIO ALVES ROCHA

Giovani Agnus de Carvalho

Representante Comercial

CPF 091.137.896-00

MG 266-189

Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS e/ou MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS e/ou

MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

Assinado de forma digital por WALTER PROCHNOW JUNIOR e/ou ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

WALTER PROCHNOW JUNIOR e/ou

ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW

ALESSANDRO

Assinado de forma digital

ROTOLI

por ALESSANDRO ROTOLI

CAMARGO:2468421

CAMARGO:24684215822

5822

Dados: 2020.09.29

15:03:38 -03'00'

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OGARI DE CASTRO PACHECO e/ou RICARDO SANTOS PACHECO e/ou

ROGÉRIO SANTOS PACHECO e/ou RENATA SANTOS PACHECO e/ou KARIME

BITTAR STEVANATTO GEROLIN e/ou ANDRÉA STEVANATTO e/ou LUIZ

STEVANATTO NETO e/ou IRIS SCUSSEL STEVANATTO

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA

TUSSI BRUNELO:44844328034

Dados: 2020.09.22 17:02:31 -03'00'

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ODAIR JOSÉ BALESTRIN e/ou GLEISON SACHET



Assinado de forma

digital por JOSE

EDUARDO GOMES DA

SILVA:06589841870

Dados: 2020.09.21

18:13:35 -03'00'

DUPATRI HOSPITALR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA

MARCELO
LAPINSCK
Assinado de
forma digital por
MARCELO
LAPINSCK:489947
07034
Dados: 2020.09.24
11:51:54 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

VIRGILIO
DEL
GIUDICE
JUNIOR:56
138482972
Assinado de forma
digital por
VIRGILIO DEL
GIUDICE
JUNIOR:56138482
972
Dados: 2020.09.21
12:38:31 -03'00'

NEOMAR
ANTONIO
O
TOMAZE
LI:02883
682909
Assinado de
forma digital por
NEOMAR
ANTONIO
TOMAZE
LI:02883
682909
Dados:
2020.09.21
10:41:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909

Assinado de forma digital por NEOMAR
ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.21 10:41:25 -03'00'

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI ou
NATIELE TOMAZELI BORGES ou
NEOMAR ANTÔNIO TOMAZELI

EVANDRO NADER:13370189615 Assinado de forma digital por EVANDRO
NADER:13370189615
Dados: 2020.09.30 10:22:01 -03'00'

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

EVANDRO NADER e/ou EDUARDO DIAS HERMETO FILHO INSCRITO

LEANDRO ALVES
DOS
REIS:06095599660 Assinado de forma digital por
LEANDRO ALVES DOS
REIS:06095599660
Dados: 2020.09.25 14:50:14 -03'00'

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

LEANDRO ALVES DOS REIS

VIRILIO DEL
GIUDICE Assinado de forma digital por
VIRILIO DEL GIUDICE
JUNIOR:56138482972
Dados: 2020.09.21 12:38:54 -03'00'

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

LUIZ DONADUZZI ou CELSO AGUSTINHO PRATI

MARCELO
LAPINSCKI:48994707034 Assinado de forma digital por
MARCELO LAPINSCKI:48994707034
Dados: 2020.09.24 11:53:42 -03'00'

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e/ou ITACIR DAL MASS

Testemunhas:

CPF: 034869246-30

CPF: 04694829661